

**TERMO ADITIVO Nº 004/2023 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 116/2021/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6110.2021/0002514-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: **RP DESENTUPIDORA E SERVICOS TECNICOS
LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO /
DES RATIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO, NAS
DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO DO ADITAMENTO: **1. Prorrogação** do Termo de Contrato nº
116/2021/SMS-1/, pelo período de 12 (doze) meses a
partir do dia 30/09/2023.
2. RENÚNCIA pela contratada da aplicação do reajuste
contratual.

VALOR TRIMESTRAL: R\$ 2.635,03 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e
três centavos)

VALOR SEMESTRAL: R\$ 67.408,66 (sessenta e sete mil quatrocentos e oito
reais e sessenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 145.357,44 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e
cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO: 81724/2023 no valor de R\$ 70.043,69 (setenta mil
quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2023, no Gabinete da Secretaria
Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo – Capital
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº
13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ**
CARLOS ZAMARCO, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada
como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **RP DESENTUPIDORA E SERVICOS**
TECNICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.161.710/0001-85, com sede na Rua Antonio
Vasques, 434 – Parque Industrial Lagoinha – CEP 14095-080 – Ribeirão Preto/SP, neste ato
representada pelo Senhor **MARCELO CURVELO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade
RG nº 24.974.050-3/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 177.869.728-38, doravante denominada

simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 004/2023/SMS-1/Contratos**, em consonância com o Despacho Autorizatório proferido em SEI nº 088423444, publicado no DOC de 22/08/2023, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica consignada, na forma artigo 57, II, da lei federal nº 8666/93, a prorrogação do Termo de Contrato nº 116/2021/SMS-1/CONTRATOS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2023.
- 1.2. A prorrogação corresponde ao valor trimestral de R\$ 2.635,03 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos) valor semestral de R\$ 67.408,66 (sessenta e sete mil quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 145.357,44 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Fica consignada a **RENÚNCIA** pela CONTRATADA da aplicação do reajuste contratual, permanecendo o valor trimestral de R\$ 2.635,03 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos) valor semestral de R\$ 67.408,66 (sessenta e sete mil quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos).
- 2.2. Fica estipulado novo I(0) a partir de 30/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 81724/2023 no valor de R\$ 70.043,69 (setenta mil quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) para cobertura das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA:

- 4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 116/2021/SMS-1/CONTRATOS, considerando seus aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCELO CURVELO DA SILVA
Data: 24/08/2023 16:34:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO CURVELO DA SILVA
RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:



MARIA DE LOURDES MARVILLE
Assistente de Gestão Política Pública
☎ 877 787 7 61